



Publicado na Edição nº 1278, Seção 205172, pág. 263 do DOM/ES de 06/06/2019

DECRETO Nº 1.157 /2019

Autoriza a concessão de complementação financeira ao salário base dos Professores do Magistério Público Municipal de Itarana/ES para fins de equiparação ao Piso Nacional do Magistério Público para o ano de 2019.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 11 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando que para o ano de 2019 o Ministério da Educação (MEC) fixou para os profissionais do magistério público da educação básica das carreiras iniciais, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, piso nacional de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Considerando que o piso nacional de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deve ser garantido a todo professor do magistério público municipal a partir de 01 janeiro de 2019;

Considerando que, para uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, o piso nacional, para o ano de 2019, é de R\$ 1.598,59 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, para fins de equiparação ao Piso Nacional do Magistério Público, complementação financeira ao salário base dos Professores, efetivos, celetistas e temporários, do Magistério Público Municipal de Itarana/ES, cujo valor esteja abaixo do Piso Nacional, fixado para o ano de 2019 em R\$ 1.598,59 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e



nove centavos), para uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 05 de junho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana/ES